Excelentíssimo Senhor
Sérgio Antônio do Mattos
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR

Os Vereadores infra-assinados, **Sebastião de Oliveira MDB, Grasiela Cristina Giacobbo Nodari-PP e Clairton Antônio Cauduro-PSD**, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e após discussão em reunião ordinária da Comissão de Justiça e Redação, apresentam a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 50/2023, PROJETO DE LEI Nº 050/2023 - Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito administrativo de uso, com encargos, espaços do novo terminal rodoviário.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 8:

Modifica o Art. 5º do Projeto de Lei do Executivo nº. 50/2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "**Art.5º** - A concessão de direito administrativa de uso, objeto desta Lei possui prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei e no edital de licitação."

Nestes termos, pede deferimento.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de outubro de 2023.

Sebastião de Oliveira
Vereador/MDB

Grasiela C. G. Nodari
Vereadora/PP

Clairton Antonio Cauduro
Vereador/PSD